



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006 DE 03 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Portaria**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 006 de 03 de maio de 2018.**

“Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, conforme alistados a seguir:

I Programa Educação Conectada  
Nome: LUCIANO ROCHA ARAÚJO  
CPF:004.865.805.71

II Programa Mais Alfabetização  
Nome: JANAINA ROSA DOS SANTOS  
CPF:027.159.925-13

III Programa Novo Mais Educação  
Nome: ROSILEIDE ROSA DOS SANTOS  
CPF: 527.447.875-15

§ 1º - A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito/a por seus pares com a maioria simples de votos.

Praça da Matriz, 224, Centro, CEP - 44.890-000, CNPJ 13.714.464/0001-01  
Canarana - BA



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
**Secretaria Municipal de Educação**



§ 3º - Caberá à coordenação do Comitê, assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

Parágrafo único - São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- I- Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II- Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas.
- III- Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa.
- IV- Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- V- Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.
- VI- Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- VII- Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana - BA, 03 de maio de 2018.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 224, Centro, CEP - 44.890-000, CNPJ 13.714.464/0001-01  
Canarana - BA